



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO, JOSENILDO MENDES FERREIRA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1beb39ef-524a-4d91-b5e7-df8b815a1f2d



Prefeitura Municipal de Igaracy

Demonstrativo dos gastos
públicos de governo do
Município de Igaracy,
Pernambuco.

Parecer de Contas de
Governo

Exercício 2019

Josenildo Mendes Ferreira
Coordenador de Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO 2019

O Sistema de Controle Interno Municipal, instituído através da Lei Municipal nº 288 de 23 de junho de 2009, com base no Art. 1º, e, visando atender a Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco de nº 66, de 04 dezembro de 2019, e seus anexos, vem respeitosamente apresentar o Relatório de Contas de Governo do Sr. José Torres Lopes Filho, Prefeito do Município de Iguaracy, Pernambuco, referente ao exercício de 2019.

A Controladoria Interna desta edilidade realizou de forma técnica e criteriosa o monitoramento dos relatórios de gestão ao longo do exercício em epígrafe, e sempre que necessário, o órgão de controle interno entrevistou junto ao poder executivo para que se cumprisse todos os deveres e obrigações, que ressaltamos, foram cumpridas na sua integralidade, auxiliando a gestão municipal, no intuito de contribuir para que atendam os dispositivos constitucionais legais no cerne da legalidade, eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentaria, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais.

Sendo assim, sobre a matéria em tela apresentamos o relatório a seguir:

1 - EDUCAÇÃO

1.1 - INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO - FUNDEB

Com base no Art. 212 da Constituição Federal de 1998, onde estabelece que os Estados, Distrito Federal e os Municípios devem aplicar no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita vinculável na manutenção e desenvolvimento do ensino. A Prefeitura Municipal de Iguaracy, Pernambuco, investiu no exercício 2019, cerca de 26,05% (vinte e seis vírgula cinco por cento), da receita vinculável, que correspondendo a um montante de R\$ 5.184.743,79 (cinco milhões, cento e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos). Em comparação ao ano anterior temos, uma queda de 7,2% (sete vírgula dois por cento), como consequência o município ficou abaixo da média dos últimos 5 (cinco) anos, que é de 27,28% (vinte e sete vírgula vinte oito por cento), mas, apesar da diminuição, cumpriu-se o que determina o dispositivo constitucional (Gráfico anexo I).

1.2 - REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A seguir evidenciaremos, ainda na área de educação, o item que trata a Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, que está amparada sob o Art. 22, Lei Federal nº 11.494/2007, que destina 60% (sessenta por cento) dos recursos do FUNDEB para pagamento dos profissionais em educação.

O exercício 2019 alcançou o índice de 60,61% (sessenta vírgula sessenta e um por cento), cumprindo na integralidade o dispositivo legal (Gráfico anexo II).





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY CONTROLE INTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO, JOSENILDO MENDES FERREIRA
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1beb39ef-524a-4d91-b5e7-df8b815a1f2d

1.3 - SALDO DA CONTA FUNDEB AO FINAL DO EXERCÍCIO ATÉ 5%

E por último, e não menos importante ainda área de educação, temos o índice de monitoramento do saldo do FUNDEB ao final de cada exercício, com o limite máximo fixado em 5% (cinco por cento), conforme Lei Federal nº 12.494/2007.

A atual gestão terminou o exercício de 2019 com um saldo positivo de 0,39% (zero vírgula trinta e nove por cento), que corresponde a R\$ 635,24 (seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), do valor recebido no exercício 2019 (Gráfico anexo III).

2 - SAÚDE

2.1 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Em continuidade aos trabalhos, chegamos aos indicadores de Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme Art. 2º, Lei Complementar nº 141/2012, que estabelece que, o município tem o dever de aplicar o percentual de no mínimo 15% (quinze por cento) da receita vinculável em saúde.

O município de Iguaracy, Pernambuco, no exercício 2019, cumpriu com a obrigação constitucional, alcançando o índice de 17,64% (dezesete virgula sessenta e quatro por cento), ou seja, acima do mínimo legal estabelecido em lei, Porém, com menor investimento em relação ao ano anterior (Gráfico anexo IV).

3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PÚBLICAS

3.1 - GASTOS COM PESSOAL

Conforme o Art. 20, inciso III, da Lei Complementar 101/2000, o município de Iguaracy-PE, fechou o ano de 2019 com o percentual de gastos com pessoal no índice de 51,55% (cinquenta e um virgula cinquenta e cinco por cento), motivando o alerta para o gestor público em razão da sua despesas com pessoal.

Diante do fenômeno, e a título de recomendação ao gestor, indicamos revisão na estratégia de recursos humanos, com o objetivo de adequar a municipalidade no próximo exercício aos parâmetros garantidores de uma gestão eficiente e equilibrada, (Gráfico anexo V).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY CONTROLE INTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO, JOSENILDO MENDES FERREIRA
Acesse em: <https://stc.e.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1beb39ef-524a-4d91-b5e7-df8b815a1f2d

3.2 - DIVIDA FUNDADA

O município de Iguaracy, registrou dívida fundada no exercício 2019, no percentual de -6,76% (menos seis virgula setenta e seis por cento), diferentemente do que ocorreu em 2018, que atingiu o percentual de -8,01% (menos oito virgula zero um por cento), portanto, dentro do parâmetro autorizado no Art. 3º, inciso II, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, estabelecido em 120% (cento e vinte por cento), (Gráfico anexo VI).

3.3 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

No exercício de 2019, o município de Iguaracy, Pernambuco, não realizou nenhuma operação de crédito a qualquer título.

3.4 - REPASSE DO DUODÉCIMO

Os repasses do duodécimo a Câmara Municipal de Iguaracy, foram realizadas rigorosamente conforme consta no Caput do Art. 29-A, Emenda Constitucional nº 25/2000, que trata deste assunto.

4 - PREVIDÊNCIA

4.1 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE IGUARACY

Tratando-se do Fundo de Previdência de Iguaracy, a Prefeitura Municipal efetuou nos prazos estipulados os repasses e pagamentos das obrigações com o ente previdenciário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY CONTROLE INTERNO

CONCLUSÃO

Esta controladoria em análise aos documentos apresentados pela Governo Municipal de Iguaracy, Pernambuco, através dos relatórios SICONFI, SIOPS, SIOPE, Relatórios Contábeis e etc.

Conclui que, as contas do Município de Iguaracy, referente ao exercício 2019, do então Prefeito, o Sr. José Torres Lopes Filho, cumpriu-se em sua integralmente as obrigações constitucionais previstas, e, sendo assim, obtendo êxito no alcance das metas estabelecidas no planejamento municipal.

É o parecer.

Iguaracy-PE, 27 de março de 2020.

Josenildo Mendes Ferreira
CRA/DF 18.432
Coordenador de Controle Interno



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO, JOSENILDO MENDES FERREIRA
Acesse em: <https://stc.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1beb39ef-524a-4d91-b5e7-df8b815a1f2d



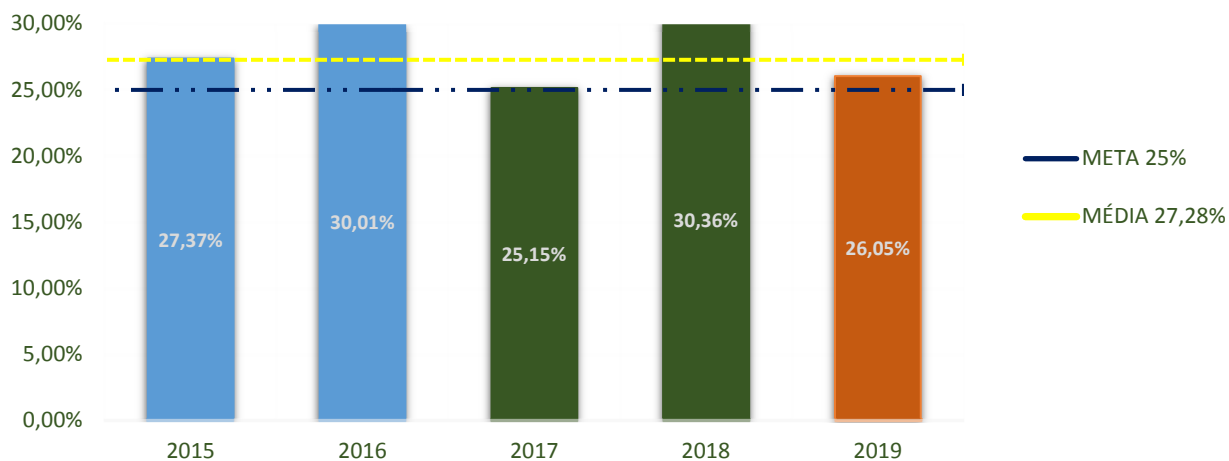
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY
CONTROLE INTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO, JOSENILDO MENDES FERREIRA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 1beb39ef-524a-4d91-b5e7-df8b815a1f2d

ANEXO I

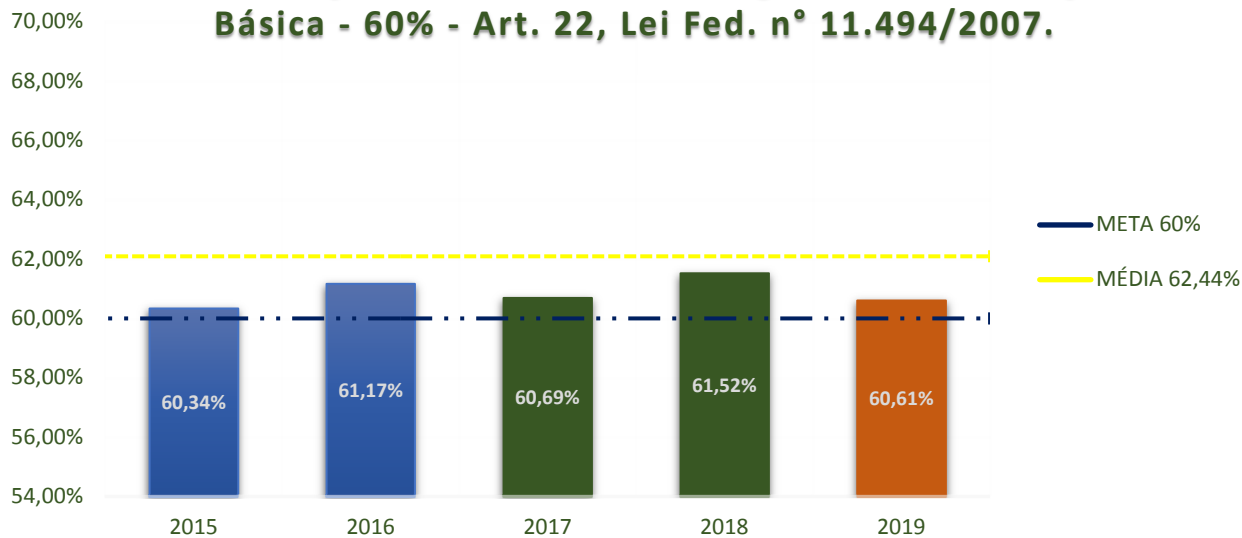
Investimento em Educação FUNDEB - 25% - CF Art. 212.



Fonte: ITD Prestação de Contas TCE/PE, SIOPE.

ANEXO II

Remuneração Profissionais do Magistério da Educação
Básica - 60% - Art. 22, Lei Fed. nº 11.494/2007.



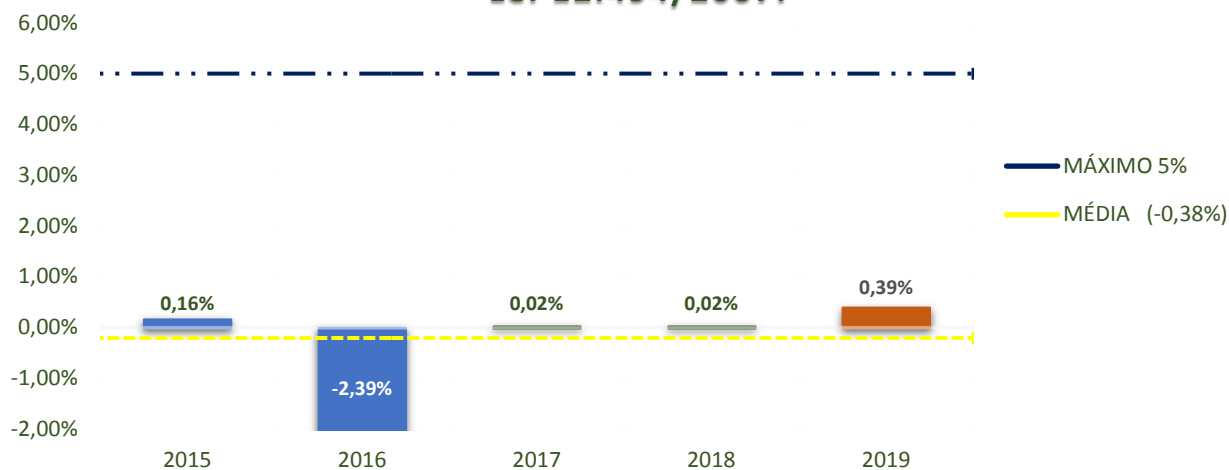
Fonte: ITD Prestação de Contas TCE/PE, SIOPE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY
CONTROLE INTERNO

ANEXO III

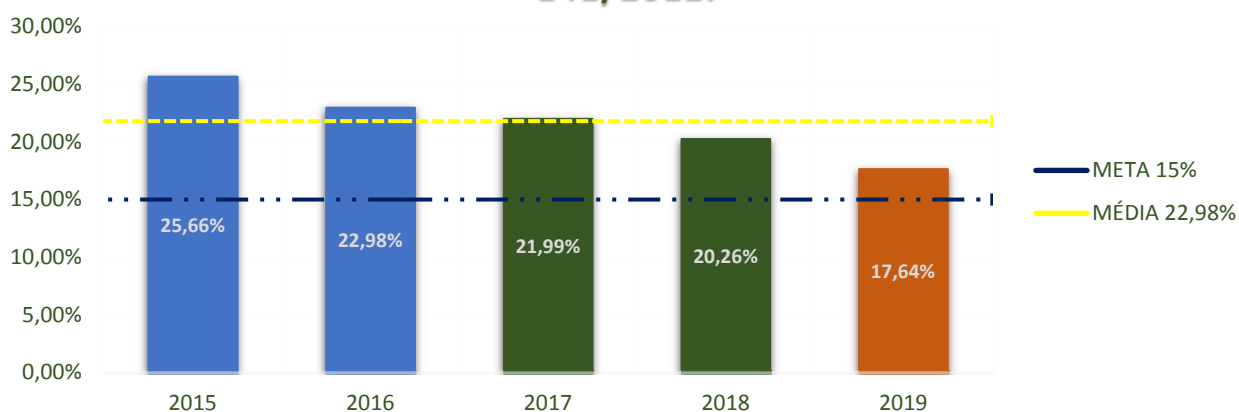
Saldo da conta FUNDEB ao final do exercício até 5% -
Lei 12.494/2007.



Fonte: ITD Prestação de Contas TCE/PE, SIOPE.

ANEXO IV

Ações e Serviços Públicos de Saúde - Art. 2º, LC nº
141/2012.



Fonte: ITD Prestação de Contas TCE/PE, SIOPS.



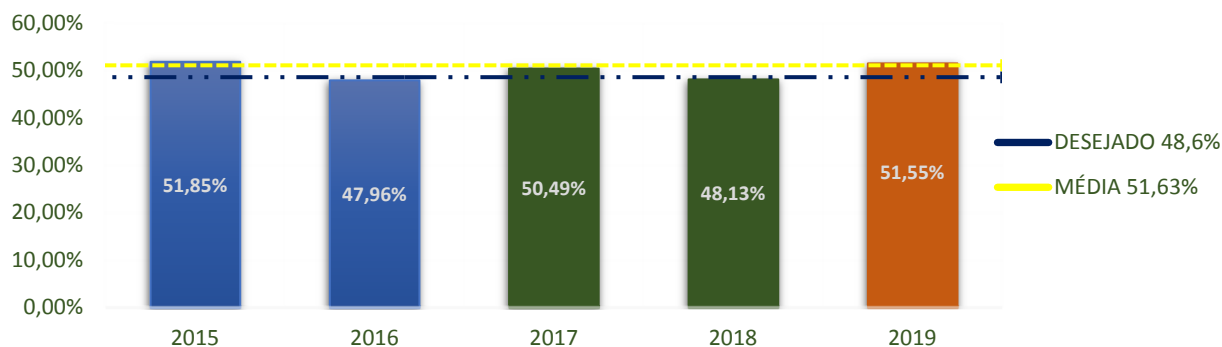
Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO, JOSENILDO MENDES FERREIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1beb39ef-524a-4d91-b5e7-df8b815a1f2d



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY
CONTROLE INTERNO

ANEXO V

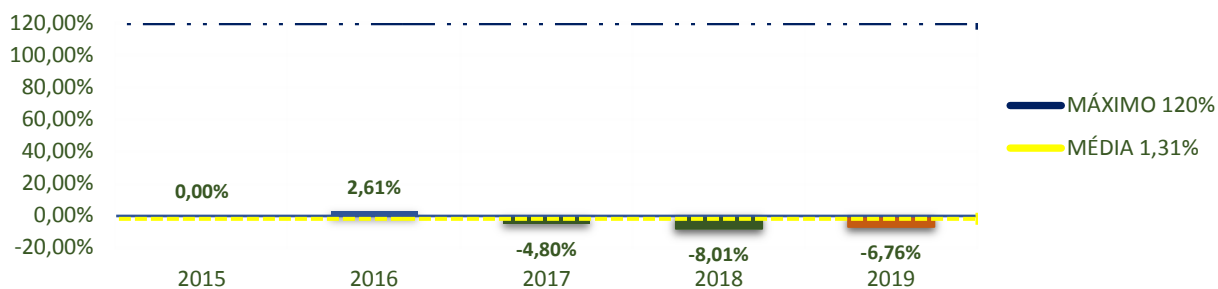
Despesas com pessoal - Art. 20, inciso III, LC n°
101/2000



Fonte: ITD Prestação de Contas TCE/PE, SICONFI-RGFS.

ANEXO VI

Sobre Dívida Ativa Consolidada Líquida - Art. 3°, inciso
II, Resolução n° 40/2001, Senado Federal.



Fonte: ITD Prestação de Contas TCE/PE, SICONFI-RGFS.

